

Lei do Executivo Municipal nº 2967/2010 de 20 de agosto de 2010

**“CRIA O CARGO DE ATENDENTE DA
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano,
Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV,
da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e
promulga a **SEGUINTE**

L E I

Art. 1.º - Fica O Município de Liberato Salzano autorizado a criar no quadro
de cargos e salários em comissão, constante no Artigo 20, da Lei Municipal 933/91, 01(um)
cargo Atendente da Secretaria da Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais, padrão
salarial 04 (quatro).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
20 de agosto de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas

Lei do Executivo Municipal nº 2967/2010 de 20 de agosto de 2010

ANEXO 'I'

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 04

SINTESE DOS DEVERES: Auxiliar na organização, planejamento e execução de ações da Secretaria da Agricultura.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na organização, planejamento e execução de ações da Secretaria da Agricultura. Prestar atendimento a população, fornecer informações e organizar relatório atinentes ao setor.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) – Horário Normal: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) – Instrução: Nível Médio Completo.

b) – Idade: Mínima 18 anos.